



SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

DATA	13/12/2018	HORÁRIO	9:00h às 17h
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes

PARTICIPANTES	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso	Coordenadora
	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	Coordenadora Adjunta
	Carlos Alberto Palladini Filho	Membro
	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	Membro
	Dilene Zapparoli	Membro

ASSESSORIA	André Nascimento Prestes Medeiros	Coordenador Técnico
-------------------	-----------------------------------	---------------------

Ausências justificadas

Conselheiros (as)

Leitura da Súmula da 8ª Reunião ordinária da CPC – CAU/SP

Encaminhamento Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.

ORDEM DO DIA

1	Assuntos Gerais: Fechamento dos gastos ref. ao Plano de Ação 2018.
Fonte	Plano de Ação 2018
Relator	Coordenadora e Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso
Encaminhamento	A Comissão definiu o calendário para os próximos eventos que ocorrerão no ano de 2019.

EXTRA PAUTA

1	Programa de Assistência Cultural Proposta dos critérios de enquadramento para Baixa – Renda: 1º Renda Familiar Mensal de até três salários mínimos 2º Renda Mensal de até 30% do valor dos serviços.
Fonte	CPC – CAU/SP
Relator	Coordenadora Adjunta Vanessa Gayego Bello Figueiredo
Encaminhamento	A Comissão aprovou os critérios de enquadramento para baixa renda, integrados ao Programa de Assistência Cultural (PAT CULTURAL), sendo retificado através da Deliberação de n.º22 da CPC – CAU/SP.

2	Análise da Manifestação Jurídica n.º170/2018 – CAU/SP – JUR. Processo Administrativo de Convênio e Cooperação n.º004/2018 Termo de Cooperação proposta pela Secretaria do Estado de São Paulo e CAU/SP.
----------	--



Fonte	CPC – CAU/SP
Relator	Coordenadora e Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso
Encaminhamento	Considerando a manifestação jurídica n.º 170/2018 CAU/SP – JUR, ref. ao termo de cooperação entre a Secretaria da Cultural do Estado de São Paulo e CAU/SP, a Comissão definiu o cronograma das atividades a serem realizadas, sendo mensurado os valores que serão aplicados pelo CAU/SP, para sua execução.

3 Fiscalização na área de patrimônio cultural e restauro.

Fonte	CPC – CAU/SP
Relator	Coordenadora Adjunta Vanessa Gayego Bello Figueiredo
Encaminhamento	A Comissão definiu os membros responsáveis para execução da ação: Fiscalização na área do patrimônio cultural e restauro, que estará na competência das Conselheiras: Dilene Zapparoli, Cássia Magaldi e Conselheiro Carlos Alberto Palladini Filho.

Neste sentido, a Comissão definiu as métricas para execução deste trabalho que se iniciará no ano de 2019, conforme demonstramos a seguir:

1. Palestra ou curso semestral para fiscalização na área de patrimônio cultural e restauro;
2. Distribuição do Guia do Patrimônio CAU SP;
3. Convidar os fiscais para cursos/palestras na sede do CAU/SP.


MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO
Coordenadora


VANESSA GAYEGO BELLO FIGUEIREDO
Coordenadora-Adjunta


CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro


CASSIA REGINA CARVALHO DE MAGALDI
Membro


DILENE ZAPAROLI
Membro


ANDRE MEDEIROS
Assessor